



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.
Para: Presidente da Câmara Municipal.

Serve-se este, para requisitar de Vossa Excelência autorização para iniciar procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, para a Câmara Municipal de Silveiras.

DA JUSTIFICATIVA: Dada as circunstâncias da atual realidade virtual, é de suma importância à contratação dos serviços de internet, pois se faz necessária o acesso à internet para transmissões das sessões, audiências públicas e demais prestações de serviços que é uma ferramenta imprescindível para o bom andamento do trabalho realizado pelo Poder Legislativo local, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Faz-se necessário a realização de um procedimento licitatório para dar transparência e cumprimento a agenda de obrigações desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Silveiras, 15 de junho de 2022.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA/LICITAÇÃO

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Autorizo instaurar o devido processo licitatório para a aquisição, proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico desta Casa.

Atenciosamente

Silveiras, 15 de junho de 2022.

PEDRO PAULO CARDEL CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contabilidade

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para certificar o objeto, informação orçamentária e recurso financeiro disponível referente à dispensa de licitação nº 07/2022.

Silveiras, 15 de junho de 2022

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

INFORMAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

De: Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, para a Câmara Municipal de Silveiras.
VALOR ESTIMADO:	Inferior a R\$ 17.600,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	Dispensa de Licitação - Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	Lei Municipal 1.175 de 13/12/2021- Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.24 SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 36.996,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Telefonia Fixa e Móvel Pacote de Comunicação de Dados.
RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL:	R\$ 24.110,98

Silveiras, 15 de junho de 2022.

Alessandra Cristina Chaves
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SOLICITAÇÃO DE PARECERES

Processo n^o . 12/2022

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica

Em atendimento às determinações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, abro vistas do processo a V.S^a para emissão de parecer sobre a legalidade acima mencionada, referente à dispensa de licitação n^o 07/2022.

Encaminhe-se a posteriori ao Controle Interno para seu parecer.

Silveiras, 15 de junho de 2022

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C. P. L

Processo n^o. 12/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, para a Câmara Municipal de Silveiras. Acompanha o pedido de



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

informação do Departamento Contábil atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente.

Importante esclarecer que o objetivo da Licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

O processo acompanha o pedido de informação do Departamento Contábil, atestando a existência de dotação orçamentária e regularidade fiscal da proponente.

Acompanha o pedido de Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade, com observância da Lei 8.666/93, e suas alterações através do Decreto 9.412 de 18/06/2018, indicando a realização de dispensa de licitação. Isto posto, acredita-se ser cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração.

A proposta apresentada são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a qualidade do fornecimento dos serviços adquirido e a eficácia deste conforme a quantidade de megas fornecido de acordo com necessidade da Câmara Municipal de Silveiras, portanto manifesta-se pelo parecer favorável no processo de dispensa de licitação.

Silveiras, 15 de junho de 2022.

Paula Cristina F. Azevedo
Controle Interno

INFORMAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo n^o . 12/2022

De: Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Apenas uma empresa enviou orçamento, foi constatado que de acordo com o valor estimado, a modalidade a ser adotada será Dispensa de Licitação (art. 24 § II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.). Em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, a qual manifesta que: “Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de legalidade, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, o mesmo ocorre por parte do Controle Interno.

Encontrando-se o processo em condições de ser autorizado, homologado pela autoridade competente se assim atender conveniente à administração pública.

Atenciosamente,

Silveiras, 20 de junho de 2022.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Presidente da C.L.P

Processo nº . 12/2022

Autorização de Serviço

I- DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão de Licitação;

II- Faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos motivos de Fato e de Direito expostos no Processo;

III- AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e autorizo a Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade de no mínimo 60 megas de download e upload, para a Câmara Municipal de Silveiras, constantes no Orçamento apresentado pela empresa NET FÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS - LTDA -ME CNPJ: 05.462.736/0001-66.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

IV- Determino à Comissão de Licitação para que oportunamente:

- a) Junte a este processo o Aviso de Dispensa/Licitação e a publicação do Aviso de dispensa/Licitação;
- b) Arquivem-se os presentes Autos.

Silveiras, 20 de junho de 2022.

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Presidente da Câmara

Dispensa de Licitação

PROCESSO N.º 12/2022

DISPENSA/LICITAÇÃO N.º 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 60 MEGAS DE DOWNLOAD E UPLOAD, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EMPRESA: NET FÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME.

CNPJ: 05.462.736/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$ 2.037,60 (Dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.